



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 542/2013

De 03 de dezembro de 2013

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 300.000,00. (Trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.00091-113 Pav e Recapeamento de Vias urbanas

Conta/Natureza de Despesa 6045 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 771 – Recursos Estaduais R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 247205020000 – Convênio Revitalização da Avenida Central R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso

Receita 247205020000 – Convênio Revitalização da Avenida Central R\$ 300.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

R\$ 300.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 03 de dezembro de 2013.

Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC-PR 056.174/O-0

Adalgizo Cândido de Souza
Prefeito Municipal